



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

Processo nº 72/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/05/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min

LOCAL: Prefeitura do Município de Ampére – Paraná

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

1. PREÂMBULO:

- 1.1 O **MUNICÍPIO DE AMPÉRE**, Estado do Paraná, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público a realização, no dia 12/05/2021, às **09h00min**, na Secretaria de Administração, na Tomada de Preços, sendo a presente Licitação tipo **menor preço por item**. A sessão será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município Senhor **Jorge Antonio da Silva** nomeado pela Portaria nº 074/2021 de 06 de abril de 2021, sendo auxiliado pelos membros designados.
- 1.2 O recebimento dos Envelopes “A”, contendo a documentação da Habilitação e Envelope “B”, contendo a Proposta de Preços dos interessados **CADASTRADOS** e dos **NÃO CADASTRADOS**, dar-se-á até às **09:00 horas do dia 12/05/2021**, na Secretaria Municipal de Administração.
- 1.3 A abertura dos Envelopes “A”, contendo a documentação de Habilitação dos interessados dar-se-á no mesmo local retro estabelecido, às **09:00 horas, do dia 12/05/2021**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a **abertura dos Envelopes “B”**, contendo a Proposta de Preços das proponentes habilitadas.
- 1.4 Se no dia previsto não houver expediente no Município de Ampére, transfere-se a sessão de entrega dos Envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se mesmo horário.

2. OBJETO:

- 2.1 A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Material de EXPEDIENTE**, para atender as Secretarias do Município, para fornecimento parcelado durante a vigência do Contrato, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I.
- 2.2 **TODOS OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PROBLEMAS E/OU DEFEITOS DEVEM SER IMEDIATAMENTE REPOSTOS.**
- 2.3 **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE SOLICITAR AMOSTRA DO PRODUTO COTADO QUANDO ESTE NÃO FOR DE MARCA CONHECIDA, PARA VERIFICAÇÃO E MELHOR ANÁLISE, SENDO QUE O MESMO DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO MÁXIMO DE 24HORAS,** e cada amostra deverá ser entregue com a identificação da empresa proponente.
- 2.4 **A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante.**
- 2.5 As amostras dos produtos serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitações.
- 2.6 No preço cotado devem estar inclusas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.
- 2.7 **As mercadorias serão solicitadas conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme AF (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo Secretário de Administração Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH que será encaminhada via email para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (correio) e/ou e deverá ser entregues no prazo máximo de até 03(três) dias, a contar da ordem de solicitação de entrega, junto ao Setor de Compras do Município**

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO:



- 3.1** Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014: **Exclusiva** – Lote/itens de contratação no valor de até R\$ 80.000,00 estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

Nota 1: Caso não haja licitantes interessados em lote/item exclusivo à ME/EPP, fica este aberto à ampla disputa e participação.

- 3.2** Aplica-se neste edital o disposto no art. 48, § 3º, da LC nº. 123/2006 (Alterado pela LC nº. 147/2014), que criou a prioridade para contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente (sudoeste do Paraná), até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

- 3.3** Poderão participar da presente licitação Empresas cadastradas ou não junto a Prefeitura Municipal de Ampére.

- 3.4** Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES “A” e “B” E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO:

- 4.1** Os envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e propostas de preços, deverão ser entregues na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

a) Edital de Tomada de Preços Nº 08/2021.

Envelope A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Proponente:.....

b) Edital de Tomada de Preços Nº 08/2021.

Envelope B – PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:.....

- 4.2** Os envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou devidamente protocolados no setor de protocolo do Município, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

- 4.3** Juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da empresa e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credenciamento (Anexo nº III) ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.

- 4.4** A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

- 4.5** Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

- 4.6** As empresas (ME ou EPP) interessadas em participar desta licitação que desejam usufruir do benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, DEVERÃO apresentar no credenciamento OU no envelope 01 – Proposta, a COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP, mediante:

- a) DECLARAÇÃO de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, conforme ANEXO VII do Edital, acompanhada de um dos seguintes documentos:

- a.1)** COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES para as licitantes optantes pelo Sistema Simples



Nacional de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, obtido através do site do Ministério da Fazenda, que comprove sua categoria jurídica empresarial; ou

a.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º. 123/2006, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, que comprove sua categoria jurídica empresarial.

OBS.1: O documento apresentado em atendimento ao item “a.1” ou “a.2, deverá ter sua emissão com antecedência máxima de 180 (cento e oitenta) dias anteriores à abertura desta licitação.

OBS.2: A não apresentação de um dos documentos listados acima, de “a”, “a.1” e “a.2” leva ao entendimento de que a proponente não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

OBS.3: A verificação posterior de que, nos termos da lei, a declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Art. 90, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa

5 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:

5.1 O Envelope “A”, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e fiscal deverá conter:

5.1.1 Para comprovação de habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Declaração que não emprega menor de dezoito anos ou que emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (**Anexo V**).

5.1.2 Para comprovação de regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no CNPJ.
- b) Prova de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Certidão de regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN;
- d) Certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de **Tributos estaduais** emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado de sede da empresa;
- e) Certidão Negativa de débitos e **Tributos municipais** fornecida pela Prefeitura Municipal da cidade de sede da empresa.
- f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, atestando a inexistência de débitos.
- g) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte – A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

5.3.3 – Relativo à qualificação Econômico-financeira:

a) – Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b- Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:



- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

c) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

5.2 Disposições gerais referente aos documentos e ao Cadastro de Fornecedores:

- a) Todos os documentos deverão estar autenticados (exceto as certidões retiradas por meio eletrônico), dentro dos respectivos prazos de validade, sob pena de inabilitação dos participantes do certame, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (fac-símile);
- b) Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet;
- c) A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital implicará na inabilitação do licitante;
- d) A apresentação do certificado de Registro Cadastral, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos para comprovação de habilitação jurídica.
- e) **Os documentos apresentados na fase de Credenciamento ficam isentos da apresentação junto ao Envelope da habilitação.**

6 PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A proposta de preços, Envelopes “B”, devidamente assinada pelo proponente ou representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e conter:

- a) **Preço unitário de cada item e marca do produto oferecido**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente Licitação entregue na cidade de Ampére;
- b) Prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- c) **Juntamente com a proposta impressa (Envelope B) deverá ser apresentada proposta de preços em Arquivo Eletrônico (CD-ROM ou Pen Drive), identificado com o número da licitação e a razão social da proponente.**

7 PROCEDIMENTOS:

- 7.1 Serão abertos os envelopes “A”, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação;
- 7.2 Após a conferência dos documentos de habilitação, a proponente deverá entregar o **Termo de Renúncia**, conforme modelo do Anexo II;
- 7.3 Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 5 e seus subitens deste Edital;
- 7.4 Os envelopes “B”, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso, ou após a sua denegação;
- 7.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6 deste edital,



promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

- 7.6 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 8 deste edital;
- 7.7 Cada concorrente poderá enviar uma pessoa para sua representação, com poderes suficientes para acompanhar e decidir qualquer questão referente ao presente certame, que se não for o representante legal designado no ato constitutivo, deverá apresentar instrumento de mandato ou carta de credenciamento;
- 7.8 As credenciais dos representantes serão exigidas e deverão ser apresentadas no ato de abertura dos envelopes, contendo a documentação de habilitação;
- 7.9 Após o encerramento do prazo para entrega dos envelopes, não serão aceitas substituições, esclarecimentos e/ou complementações, nem se admitindo, à licitação, proponentes retardatários;
- 7.10 Decidida a fase de habilitação, serão abertos os envelopes nº 2 – proposta, sendo todos os documentos rubricados obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e pelos concorrentes presentes ao ato;
- 7.11 A inabilitação do licitante importa na preclusão de seus direitos de participar das fases subseqüentes do certame.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 8.1 Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços, fixados no item 2 deste Edital;
- 8.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados;
- 8.3 Será desclassificada a proposta de preço que:
 - a) ultrapassar o valor fixado no item 2 deste Edital;
 - b) Cotar valor global manifestamente inexecutável.
- 8.4 Não serão aceitas propostas que:
 - a) basearem-se na proposta de outras licitantes;
 - b) provenham de empresas que não satisfaçam compromissos anteriores com órgãos públicos;
 - c) contenham rasuras ou ressalvas;
 - d) não satisfaçam as exigências deste edital.
- 8.5 O Município de Ampere reserva-se o direito de:
 - a) contratar total ou parcialmente;
 - b) rejeitar qualquer proposta ou todas elas;
 - c) anular ou revogar a presente licitação a qualquer tempo;
 - d) retificar eventuais erros aritméticos na proposta de preços da forma seguinte: havendo discrepância entre valores propostos, prevalecerá o montante por extenso, e em caso de erro no total, prevalecerá o preço unitário; e não havendo aceitação pelo proponente da correção do erro haverá rejeição da proposta;
 - e) desclassificar o licitante até a assinatura do contrato por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da licitação que desabonem a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante.

9 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

- 9.1 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos aos valores descritos no Item 2 do presente Edital.
- 9.2 Com base na Lei de Licitações 8.666/93 e alterações artigos 24, II e 65, II, D, Parágrafo 1º - fica determinado que, na abertura das propostas, com a apuração dos resultados, ocorrendo falta ou excesso de recursos, conforme verba disponível, a Comissão de Licitação poderá fazer acréscimo ou redução de quantidades em até 25% dos itens adquiridos, devendo o licitante acatá-las, obedecendo sempre o valor proposto em cada item.

10 DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:



10.1A vigência do contrato será de 12 meses a contar na data da assinatura, sendo que a entrega será parcelada.

11 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.10 pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ampére/PR, **sempre após o dia 15 do mês subsequente a realização dos serviços**, mediante a apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica**, apresentados diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, **do dia 06 até o dia 25**.

11.2**Ao ser emitida a Nota Fiscal, a mesma deverá ser imediatamente enviada por e-mail e/ou fax, no endereço eletrônico financeiro@ampere.pr.gov.br, para fins de empenho, aos cuidados do Tesoureiro.**

11.3A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

11.4Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

11.5A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

11.6A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJs.

11.7 **As despesas decorrentes da presente licitação serão suportadas pelo Município de Ampére, através da seguinte dotação orçamentária:**

Despesa
16 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 73 . 2.4 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 339 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
215 - 1 . 9001 . 12 . 361 . 433 . 2.25 . 0 . 339030 Material de Consumo

12 DAS PENALIDADES:

12.1 Caso o proponente adjudicatário se recuse injustificadamente a fornecer o objeto licitado, o Município considerará a renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.2 No caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais será aplicado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado, sem prejuízos de outras penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

12.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar ao Contrato as seguintes sanções:

- Advertência com prazo de 24 horas para regularizar;
- Multa, na forma prevista neste Edital;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com órgão ou entidade promotora de licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13 DO CONTRATO:

13.1 Adjudicado o objeto da licitação à vencedora, será lavrado contrato na forma do Item I do presente Edital, cabendo à Secretaria Municipal de Administração tomar providências para que a adjudicatária



tome conhecimento da data da assinatura, tendo esta o prazo de cinco, dias contados da data de notificação para formalização do contrato, considerando-se recusa da assinatura do contrato dentro de tal prazo como desistência ou renúncia dos direitos adjudicatária.

- 13.2 A vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de assinatura do contrato, sendo que deverá obedecer aos cronogramas de entrega.
- 13.3 Ficarão fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta vencedora.

14. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

14.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

14.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14.5 Os licitantes declaram ter plena ciência das disposições da Lei 12.846/13 e do Decreto Municipal 19/2020.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Presidente da Comissão de licitação, à Rua Maringá, 279, CEP 85640-000, e-mail: adm@ampere.pr.gov.br.

14.2 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de documentos ou propostas na qual originarem a desclassificação;



- 14.3A entrega dos envelopes de Habilitação e proposta significa plena aceitação dos termos do presente Edital.
- 14.4 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.
- 14.5 No caso de haver recurso, em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente Edital, os seguintes anexos:

- b) Anexo I – Termo de Referência;
- a) Anexo II – Termo de Renúncia;
- b) Anexo III – Carta de Credenciamento;
- c) Anexo IV – Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- d) anexo V – Declaração de Não Emprego de Menores;
- e) Anexo VI – Declaração de Idoneidade;
- f) Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VIII – Minuta de Contrato.

Ampére (Pr), 23 de abril de 2021.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do **EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021**, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.
2. A presente licitação, do tipo **Menor Preço por Item**, tem por objeto a Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL para atender as Secretarias do Município, com entrega** parcelada durante a vigência do Contrato, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
 - 2.1 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
 - 2.2 São os seguintes os itens licitados, com os respectivos valores máximos estimados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	908 - AGENDA TELEFONICA 139mmx210mm	Und	50	29,00	1.450,00
2	28147 - Alfinete, material cabeça de aço, tratamento superficial aço niquelado, tamanho n29, caixa com 680 unidades	CX	20	6,80	136,00
3	28148 - Almofada para carimbo nº3 dimensão	UN	30	25,50	765,00



	118x81mm tampa metálica tinta a base de água				
4	28149 - Apontador para lápis, material resina termoplásticas e lâmina de aço, carbono, 1 furo, sem depósito, design ergonômico cores sortidas. dimensões 3 cmx1cm x1,5cm. categoria escolar com 50un	CX	80	15,00	1.200,00
5	28150 - Balão de látex canudo sortido com 50 unidades em látex, dimensões de diâmetro inflado 8,0, volume em litros 2,0	PCT	80	9,50	760,00
6	28151 - Balões em látex, nº 07, pacotes com 50 unidades. Branco, amarelo, vermelho, rosa, preto, azul, verde, roxo e cores sortidas.	PCT	100	9,00	900,00
7	28153 - Barbante 8 fios, 100% algodão, em rolos com 520 mts, 700 gramas	UN	10	17,50	175,00
8	28152 - Barbante 8 fios, 100% algodão, em rolos com 184mts. (com 250 gramas)	UN	10	6,50	65,00
9	28154 - Borracha branca, macia especial para apagar escrita a lápis, material, látex branco grande 7040 atóxica, medindo 31x21x7mm, caixa com 60 un	CX	40	19,50	780,00
10	28155 - Caderno 48 fls 1/4 capa dura	UN	500	1,60	800,00
11	5210 - Caderno 96 fls ¼ capa semi dura	Und	500	3,00	1.500,00
12	5220 - Caderno de caligrafia com 48 fls	Und	100	2,00	200,00
13	5224 - Caderno de desenho, com 48 fls	Und	400	2,00	800,00
14	5238 - Caderno quadriculado brochura 40 folhas.	UN	500	2,00	1.000,00
15	28159 - Caixa arquivo morto tamanho gigante, material papelão, cor parda, para arquivamento de documentos, medidas aprox 410x310x190mm	CX	80	9,50	760,00
16	28158 - Caixa arquivo morto, material papelão cor parda, para arquivamento de documentos medicas aprox. 240x340x130mm	CX	200	5,50	1.100,00
17	28160 - Caixa para correspondência tripla em poliestireno, com antiderrapante e antidanificador na parte inferior, medindo 266x366x215	UN	20	36,00	720,00
18	28162 - Calculadora de mesa, 10 e 12 dígitos, visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático. Função GT, função MU e correção parcial. Funcionamento em bateria (G10) e energia solar. Tamanho 128x143x26mm. Fabricação Nacional.	UN	25	36,00	900,00
19	28163 - Caneta esferográfica azul, material plástico, transparente, carga cheia, com ponta de metal 1,0mm. Corpo hexagonal. Esfera de tungstênio tampa ventilada, tipo escrita media, com corpo sextavado e orifício lateral. Produto com certificação do INMETRO e que atenda as normas da ABNT. Caixa com 50 unidades. Fabricação Nacional.	CX	50	47,00	2.350,00
20	Caneta esferográfica preta, material plástico, transparente, carga cheia, material ponta de meta 1,0mm com esfera de tungstênio, tipo escrita média, com corpo sextavado e orifício lateral. Produto com certificação do INMETRO e que atenda	CX	50	47,00	2.350,00



	às normas da ABNT. Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional.				
21	5746 - Caneta esferográfica vermelha, material plástico, transparente, carga cheia, material ponta de metal 1,0mm com esfera de tungstênio, tipo escrita média, com corpo sextavado e orifício lateral. Produto com certificação do inmetro e que atenda às normas da abnt. Caixa com 50 unidades. Fabricação nacional.	CX	30	47,00	1.410,00
22	5854 - Canudo plástico, grosso colorido, embalagens com 400 unidade Canudo plástico, grosso colorido, embalagens com 400 unidades.	PCTE	30	11,50	345,00
23	Cartolina material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x66cm, na cor azul/verde/rosa/amarela.	FLS	350	1,00	350,00
24	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, formato 50x66cm, na cor branca.	FLS	200	1,00	200,00
25	CD virgem gravável, matéria-prima: Policarbonato, capacidade de armazenamento: 70 MB/80minutos, velocidade: 1x ~ 52x.	Und	80	1,80	144,00
26	Clips para papel, número 1/0, fabricado com arame de aço niquelado ou cromado com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500gr.	CX	10	17,50	175,00
27	Clips para papel, número 2/0, fabricado com arame de aço niquelado ou cromado com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500gr.	CX	10	17,00	170,00
28	Clips para papel, número 3/0, fabricado com arame de aço niquelado ou cromado com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500gr.	CX	10	15,80	158,00
29	Clips para papel, número 4/0, fabricado com arame de aço niquelado ou cromado com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500gr.	CX	10	15,80	158,00
30	Clips para papel, número 6/0, fabricado com arame de aço niquelado ou cromado com tratamento anti-ferrugem. Caixa com 500gr.	CX	10	15,50	155,00
31	Cola bastão, de uso escolar, base em PVA lavável, atóxica e certificada pelo Inmetro, frasco de 40 gramas.	Und	100	4,90	490,00
32	28172 - Cola Branca, de uso escolar, base em PVA lavável, atóxica para colagens de alto desempenho. Certificada pelo Inmetro, frasco com 100 gramas	UN	350	2,50	875,00
33	28174 - Cola Branca, de uso escolar, base em PVA lavável, atóxica para colagens de alto desempenho. Certificada pelo inmetro, Frasco de 1000ml. caixa com 6un	CX	90	71,90	6.471,00
34	28173 - Cola gliter nas cores amarelo, verde, vermelho, azul, dourado e prata (5 gramas marca nacional)	UN	60	3,50	210,00
35	Cola quente em bastão (refil), para pistola tamanho grande. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para as mais diversas aplicações.(semi transparente).	Und	800	1,40	1.120,00
36	Cola quente em bastão (refil), para pistola tamanho pequeno. Adesivo termoplástico elaborado à base de resinas sintéticas e ceras especiais indicado para	Und	700	0,60	420,00



	as mais diversas aplicações. (semi transparente).				
37	Corretivo líquido, branco, à base d'água, atóxico, lavável, de secagem rápida, para aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco de 18ml, em caixas com 12 unidades.	CX	15	36,00	540,00
38	Dvd, mídia óptica gravável, utilizada para armazenamento de áudio, vídeo, programas para computadores, documentos, jogos, imagens digitais e outros tipos de dados, matéria-prima: policarbonato, capacidade de armazenamento: 4.7 gb/120 minutos. Velocidade 1x ~ 8x.	Und	70	2,30	161,00
39	28175 - E.V.A - folhas de emborrachado- cores diversas 40x60x1,8mm	UN	800	2,50	2.000,00
40	28176 - E.V.A - folhas de emborrachado de glitter - cores diversas 40x60x2mm	UN	800	7,00	5.600,00
41	28177 - E.V.A - folhas de emborrachado de glitter - cores diversas 40x60x2mm	UN	300	7,00	2.100,00
42	10044 - Elastec, unidades com 10 m, 58% elastodieno, 42% poliéster. Elastec, unidades com 10 m, 58% elastodieno, 42% poliéster. Caixa com 10 unidades, na cor branca ou preta.	CX	70	25,00	1.750,00
43	10048 - Elástico fino, branco, largura de 5 mm, composição: 69% algo Elástico fino, branco, largura de 5 mm, composição: 69% algodão e 31% de elastodieno. Peças com 10 metros.	Und	20	7,50	150,00
44	28178 - elástico médio, branco, largura de 10mm, composição: 69% algodão e 31% de elastodieno. Peças com 10 metros	UN	30	7,50	225,00
45	28179 - Envelope de papel para CD, com janela em acetato e aba de fechamento, nas dimensões: 124x128mm	UN	100	0,40	40,00
46	28180 - Envelope tipo saco, em papel kraft natural, 80gr, medindo 22,9x32,4cm	UN	300	0,40	120,00
47	28181 - Envelope tipo saco, em papel sulfite 90 gr, na cor branca, medindo 18,5x24,8cm	UN	500	0,40	200,00
48	28182 - Envelope tipo saco, em papel sulfite 90gr, na cor branca, medindo 18,5x24,80cm	UN	300	0,40	120,00
49	28183 - Envelope tipo saco, em papel sulfite 90 gr, na cor branca, medindo 24x34cm	UN	300	0,50	150,00
50	11021 - Etiqueta autoadesiva, cor branca, formato retangular (carta Etiqueta autoadesivas, cor branca, formato retangular (carta) a4, tamanho 216x279mm, para impressora jato de tinta, laser e copiadora. Caixa com 100 folhas.	CX	20	45,00	900,00
51	11027 - Etiqueta Ink-Jet/Lazer 288,50 x 200,00 Pimaco A4 267	CX	12	60,00	720,00
52	11159 - Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, com 15c Extrator de grampo, material metal, tipo alavanca, com 15cm de comprimento.	Und	200	4,20	840,00
53	12402 - Fita adesiva transparente em polipropileno, medindo 12mm x 4 Fita adesiva transparente em polipropileno, medindo 12mm x 40m, com certificado no INMETRO.	Und	90	1,20	108,00
54	12405 - Fita Adesiva, material crepe, tipo monoface,	Und	500	3,00	1.500,00



	medindo 19mm x5 Fita Adesiva, material crepe, tipo monoface, medindo 19mm x 50m, a base de solvente, borracha e resinas sintéticas, na cor branca, com certificado no Inmetro. (18X50).				
55	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, medindo 45mmx50m, com alta adesão a qualquer superfície limpa, com certificado no INMETRO.	Und	200	4,20	840,00
56	12460 - Fita em nylon para impressora matricial SX 890, preta.	Und	20	13,00	260,00
57	28185 - Giz colorido para quadro negro, atóxico, antialérgico, cx com 40 un.	CX	4	4,90	19,60
58	28186 - Giz de cera, atóxico, antialérgico, caixa com 12 cores.	CX	150	3,00	450,00
59	Grampeador médio em metal, fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (líquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, com base 13,5 cm, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6.	Und	80	20,00	1.600,00
60	Grampeador profissional, com base de 28 cm. Características: com capacidade para até 100 folhas.	Und	25	30,00	750,00
61	Grampo para grampeador profissional, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5.000 un	CX	10	12,00	120,00
62	28190 - Grampo para grampeador tamanho 23/6, cx com 5.000	UN	26	13,90	361,40
63	28191 - Grampo para grampeador tamanho, 23/8, cx com 5000	UN	26	14,20	369,20
64	28192 - Grampo para Grampeador tamanho 23/10, cx com 5000	UN	26	15,50	403,00
65	28193 - Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5000 un	CX	60	7,50	450,00
66	28194 - Grampo trilho encadernador, material aço niquelado, comprimento da lingueta 50mm. Capacidade para prender até 30 folhas de papel 75g/m2. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Caixa com 50 unidades	CX	50	14,50	725,00
67	28195 - Grampo trilho encadernador, material plástico, comprimento da lingueta 50mm. Capacidade para prender até 300fls de papel 75g/m2. Os compressores do trilho devem ter acionamento suave e que não se sobreponham. Todas as peças devem ter acabamento de primeira qualidade e isenta de rebarbas. Caixa com 50 unidades	CX	40	22,00	880,00
68	28196 - Grampo trilho plástico estendido branco	CX	100	32,50	3.250,00



	para 600 folhas, 75gr, 50 unidades				
69	28198 - Lápis de cor - 12 cores. Com ponta macia para pintura. Produto atóxico	CX	800	7,50	6.000,00
70	15253 - Lápis para pintura facial. Cartela com 3 Lápis Jumbo bicolor Lápis para pintura facial. Cartela com 3 Lápis Jumbo bicolores = 6cores + apontador cosmético; testado dermatologicamente; Formulação cosmética balanceada; Textura macia; fácil aplicação e remoção da pele; Produto atóxico; ideal para contornos e traços. Fabricação nacional.	CX	80	49,90	3.992,00
71	28199 - Lápis preto, nº2, corpo de madeira envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite. Caixa com 144 unidades. Fabricação nacional	CX	50	65,00	3.250,00
72	15587 - Livro Ata, com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa em pa Livro Ata, com 100 folhas; formato 160 x 220 mm; capa em papelão, na cor preta.	Und	70	13,50	945,00
73	28200 - Livro ponto assinaturas, papel off-set, folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 2 assinaturas (expediente normal e sem hora extra). Com 100 folhas, 154mmx216	UN	20	25,50	510,00
74	28201 - Livro Protocolo correspondência 1/4 104fls	UN	15	14,50	217,50
75	16799 - Marca texto, cores diversas, superfluorescente, 2 medidas Marca texto, cores diversas, superfluorescente, 2 medidas de traço: 10mm para sublinhar e 36mm para destacar.	PCTE	100	36,00	3.600,00
76	28202 - Massa modelar com 12 unidades, macia que não manche as mãos, não atóxico com certificado no Inmetro 180gr	CX	800	5,50	4.400,00
77	28203 - Molhador de dedos 12g	UN	20	3,80	76,00
78	18159 - MOUSE, na cor preta, alta sensibilidade, dinâmica de 800 DPI MOUSE, na cor preta, alta sensibilidade, dinâmica de 800 DPI, design ergonômico, com scroll, Plug & play e conector PS2, para IBM PC compatível.	Und	40	19,00	760,00
79	18625 - Organizador de mesa (porta lápis/caneta/clips/recados), em a Organizador de mesa (porta lápis/caneta/clips/recados), em acrílico, com bloco de papel para recados incluso. Tam. Aprox.: 22,0 x 6,0 cm.	Und	40	17,50	700,00
80	18781 - Palito de bambu para algodão doce, medindo 40 cm de comprime Palito de bambu para algodão doce, medindo 40 cm de comprimento, embalagem com 100 unidades.	PCTE	80	6,00	480,00
81	Palito para Espetinho em madeira, com 100 unid., tamanho aprox. de 25 cm	PCTE	80	4,50	360,00
82	28204 - PALITO DE PICOLÉ - PACOTE COM 40 UNIDADES	PCT	80	2,50	200,00
83	Papel carbono azul A4, tamanho 21x 29,7cm, capacidade para 10 vias, para escrita manual, Embalagem com 100 folhas	CX	13	25,00	325,00
84	18893 - Papel cartão diversas cores	Und	400	1,40	560,00
85	18912 - Papel Crepom Cores Diversas	Und	250	1,40	350,00



86	12683 - Folhas papel dupla face	Und	400	1,30	520,00
87	18873 - Papel camurça 40x60, cores a escolher	FLS	200	1,20	240,00
88	18900 - Papel Celofane, em folhas medindo 85x100cm. Cores diversas	FLS	200	1,80	360,00
89	18919 - Papel dobradura 48x66 63g, cores a escolher.	FLS	200	0,40	80,00
90	28251 - PAPEL MICRO ONDULADO VARIAS CORES	UN	100	3,50	350,00
91	Papel Seda, 18g/m ² , folhas medindo 48 X 60cm, em cores diversas, tinta a base água, não tóxico.	FLS	100	0,30	30,00
92	18979 - Papel laminado 49x59 60G, cores a escolher	FLS	100	1,40	140,00
93	28256 - PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE A4, GRAMATURA DE 180G/M ² . PARA IMPRESSORA LAZER, CX COM 50 FOLHAS	CX	10	25,00	250,00
94	Papel sulfite branco alcalino, formato A4, 75 g/m, medindo 210 x 297 cm, CAIXA COM 10 PACOTES ecom 500 folhas.	PCTE	375	230,00	86.250,00
95	Papel sulfite branco, alcalino, formato Ofício2 (216x330mm), 75 g/m ² . Caixa com 10 resmas de 500 fls cada.	CX	100	275,00	27.500,00
96	Papel Vergê, 180g/m ² , A4 medindo 210x297mm. Caixa com 50 folhas. Cores diversas.	PCT	500	15,00	7.500,00
97	28267 - PAPEL KRAFT, ROLO, LARGURA 0,60X80 CM ROLO COM 10KG	UN	10	125,00	1.250,00
98	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Und	80	14,50	1.160,00
99	Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, cor preta.	Und	100	14,50	1.450,00
100	Pasta catálogo, c/50 envelopes plásticos 0,06, com visor, capa dura, preta.	Und	50	16,50	825,00
101	Pasta em L, pasta plástica flexível, para folhas A4, transparente e/ou colorida, pct com 10 und.	Und	100	9,50	950,00
102	28274 - PASTA PLASTICA COM ABA ELÁSTICO TAMANHO A4	UN	50	3,50	175,00
103	19618 - Pasta plástica com ferragem pasta plástica com ferragem Medidas: 330x3x230 Mm.	Und	100	3,50	350,00
104	Pasta polionda, com abas e elástico, medindo 315x226x18mm.	Und	150	5,00	750,00
105	19624 - Pasta polionda, com abas e elástico, medindo 315x226x10mm V Pasta polionda, com abas e elástico, medindo 315x226x10mm Vermelha	Und	100	5,00	500,00
106	28281 - Pasta polionda. com elástico tamanho: ofício. Lombo 20mm	UN	100	5,00	500,00
107	19648 - Pasta suspensa, cartão, gramatura 35g/m ² , sem prendedor inte Pasta suspensa, cartão, gramatura 35g/m ² , sem prendedor interno, tamanho 37x24cm, visor plástico transparente com 9cm, na cor marmorizada, com haste em metal e ponteiros plásticas.	Und	100	3,20	320,00
108	28301 - Placa em isopor 1 metro/0,50cm grossura 1,5	UN	50	4,00	200,00
109	19923 - Percevejo C/100 und	CX	10	6,50	65,00
110	Perfurador de papel metálico, com capacidade para perfurar até 12 folhas de 75g/m ² , dimensões:	Und	25	23,00	575,00



	104x57x37mm, 2 furos, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço. Diâmetro do furo: 6mm, distância dos furos: 80mm, com margeador plástico. Cor preta.				
111	20143 - Pincel atômico permanente, 1100p, com tampa asfixiante, Pincel atômico permanente, 1100p, com tampa asfixiante, ponta de nylon 5,9mm, com grande reservatório de tinta (8,5x70mm). Composição: resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água. Cores azul/preta/vermelha, em caixas com 12 unidades.	CX	30	55,00	1.650,00
112	20168 - Pincel marcador para quadro branco, ponta macia, que apague Pincel marcador para quadro branco, ponta macia, que apague facilmente, tinta especial, não recarregável. Cores azul/preta/vermelha/verde, em caixas com 12 unidades.	CX	90	42,00	3.780,00
113	28330 - Pistola para cola quente, bivolt (110x220 volts) para cola quente de resina plástica, tamanho grande. 40 wats selo inmetro. uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral.	UN	30	35,00	1.050,00
114	20433 - Pistola p/cola quente, bivolt (110x220 volts) para cola que Pistola p/cola quente, bivolt (110x220 volts) para cola quente de resina plástica, tamanho grande 15 wts selo Inmetro. Uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral	Und	70	25,00	1.750,00
115	21283 - PRANCHETA EM ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR PRANCHETA EM ACRILICO, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO	Und	300	15,50	4.650,00
116	21880 - Recados Autoadesivos Removíveis, cada pacote contendo 04 bl Recados Autoadesivos Removíveis, cada pacote contendo 04 blocos de 100 folhas cada um, medindo 38m x 51mm.	Und	40	5,00	200,00
117	28334 - Refil de tinta para marcador de quadro branco 20ml preto902622 cx 12 un	UN	30	7,50	225,00
118	28336 - Tinta refil especial para pincéis de quadro branco que não manche os quadros, de fácil remoção, frasco com bico de aplicador para facilitar a injeção nos pinceis. cores preto, azul e vermelho 500 ml	UN	50	32,00	1.600,00
119	28338 - Régua, material acrílico rígido, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/ milímetro, cor cristal, transmitância transparente.	UN	150	2,50	375,00
120	28340 - Rolo de látex	UN	40	2,50	100,00
121	28342 - Rolo plástico transparente para encapar cadernetas c/ 2mts	UN	200	3,00	600,00
122	25304 - Suporte para fita adesiva. Em acrílico, para rolo tam 19x50m	Und	20	26,50	530,00
123	28347 - TECLADO, com teclas de membrana tátil de alta qualidade, padrão ABNT 2; conexão USB compatível para Windows 98SE / ME 2000 XP vista	UN	200	57,00	11.400,00



124	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável, 8", cabo plástico preto, tamanho grande, aproximado 21cm.	Und	200	12,50	2.500,00
125	28349 - Tesoura pequena escolar com lâmina de aço inox e cabos de polipropileno	UN	50	3,50	175,00
126	28361 - Tinta guache frasco contendo 250 ml, tinta solúvel em água, de secagem rápida. Caixa com 12 tonalidades. Com certificado no INMETRO	CX	50	35,00	1.750,00
127	28362 - Tinta para carimbo, á base de água, aspecto físico liquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42ml, na cor preta.	UN	30	9,50	285,00
128	28366 - Quadro negro 90x120 centímetros produzidos em chapa duratree verde com molduras laterais e da cabeceira em pinus. Materiais de altíssima qualidade, com durabilidade e resistências diferenciadas. Ótimo acabamento sem nenhuma rebarba, fácil de ser apagado. Ideal para colocar em qualquer lugar desejado, com furos na parte superior facilitando a colocação do mesmo. Informações Técnicas: medidas: 90x120cm. Chapa verde de duratree. Molduras em madeira Pinus. Furos na parte superior facilitando a instalação.	UN	15	125,00	1.875,00
129	28367 - Caderno pequeno capa dura 1/4, com 48 folhas, formato 140mmx200mm	UN	100	4,00	400,00
130	28368 - TNT 1,20M DE ALTURA - DIVERSAS CORES	M	400	2,50	1.000,00
131	28375 - FELTRO 1,20 M DE ALTURA - DIVERSAS CORES	M	400	19,50	7.800,00
132	35770 - Tonner 500A, para impressora Lexmark, compatível.	UN	50	65,00	3.250,00
133	35772 - Tonner DR 3440 Compátivel	UN	50	85,00	4.250,00
134	35773 - Tonner 219A compativeel	UN	200	95,00	19.000,00
135	35775 - Tonner 217A compatível	UN	200	70,00	14.000,00
136	35776 - Tonner 283A compatível	UN	300	65,00	19.500,00
137	35777 - Tonner 285A compatível	UN	300	65,00	19.500,00
138	35778 - Tonner 2612A compatível	UN	200	65,00	13.000,00
139	35779 - Tonner 278A compatível	UN	200	65,00	13.000,00
140	35780 - Tonner Compatível para impressora xerox Workcenter 3045.	UN	20	60,00	1.200,00
141	35781 - Tonner 1660/1665/1865 compatível para impressora ML 1865	UN	50	80,00	4.000,00
142	35782 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas canon mb5410, epon wf3720, epon wf-c5710, com eco tank, na cor preta (BK), embalagens de 01 litro com aplicador.	UN	50	49,90	2.495,00
143	35783 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf-c5710, com ecotank, na cor AMARELA (Y), embalagens de 01 litro com aplicador.	UN	25	59,90	1.497,50
144	35784 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf3720, Epson wf-c5710, com eco tank, na cor magenta (M), embalagem de 1 litro com aplicador.	UN	25	49,90	1.247,50
145	35785 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, epon wf3720, epon wf-c5710, com eco tank, na cor azul(c),	UN	25	59,90	1.497,50



	embalagens de 01 litro com aplicador.				
146	35786 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf-c5710, com eco tank, na cor preta (BK), embalagens de 100 ml, com aplicador.	UN	200	20,00	4.000,00
147	35787 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf3720, Epson wf-c5710 com eco tank, na cor amarela(y) com embalagens de 70 ml, com aplicador	UN	200	20,00	4.000,00
148	35788 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf3720, Epson wf-c5710, eco tank, na cor magenta(M) embalagens de 70 ml, com aplicador	UN	200	20,00	4.000,00
149	35789 - Tinta para impressora ecotank compatível com as marcas Canon mb5410, Epson wf3720, Epson wf-c5710, com eco tank, na cor azul(C), embalagens de 70 ml, com aplicador.	UN	200	20,00	4.000,00
150	35790 - Tonner tn3442 compatível para impressora brother hl-l15102dw.	UN	50	121,90	6.095,00
151	Papel sulfite branco alcalino, formato A4, 75 g/m, medindo 210 x 297 cm, CAIXA COM 10 PACOTES e com 500 folhas.	PCTE	125	230,00	28.750,00
Total Geral					430.257,20

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1 O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado (sem ônus de entrega) parceladamente, junto ao Departamento de Compras, de acordo com a solicitação do Departamento.

3.1 As mercadorias serão solicitadas conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme AF (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo Secretário de Administração Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH que será encaminhada via email para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR (correio) e/ou e deverá ser entregues no prazo máximo de até 03(três) dias, a contar da ordem de solicitação de entrega, junto ao Setor de Compras do Município

4 Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. Jorge Antônio da Silva, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 –, email compras@ampere.pr.gov.br e pela Sr. Ana Luiza Gonzatto Roecker, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.800.411-4 e CPF/MF nº 068.223.629-24, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 –, email compras@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Quando da entrega, serão devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações.

5.2 Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

5.3 Por divergências não adequadas, serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.



ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

(papel timbrado da empresa)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Edital de Tomada de Preços Nº XX, de xx/xx/xx, por seu representante, declara para os devidos fins e em nome da empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Ampére/PR, em __ de __ de 2021.

(assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(papel timbrado da empresa)

Pelo presente, credenciamos o (a) Sr(a), _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob Nº _____ e CPF sob Nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Edital de Tomada de Preços Nº XX/20, de xx/xx/xx**, Tipo Menor Preço por ITEM, instaurado por este Município de Ampére.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Ampére/PR, em __ de __ de 2021.

(assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

(papel timbrado da empresa)

À Comissão de Licitações

Referente: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2021

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto do procedimento licitatório.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital.

Declara também que a empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras de quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual, direta ou indireta.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97 da Lei de nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ampére/PR, em __ de __ de 2021.



(carimbo e assinatura do responsável)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES (papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº XX/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ampére/PR, em __ de __ de 2021.

(carimbo e assinatura do responsável)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (papel timbrado da empresa)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº /2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº xx/2021, instaurado pelo Município de Ampére/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampére/PR, em __ de __ de 2021.

(carimbo e assinatura do responsável)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (papel timbrado da empresa)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº XX/2021

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº xx/2021 – Tomada de Preços, realizado pelo Município de Ampére/PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



Ampére/PR, em ___ de ___ de 2021.

(carimbo e assinatura do responsável)

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS PARA O MUNICÍPIO DE AMPÉRE – PR

Contrato de Fornecimento de Material de limpeza, higiene e utensílios, que entre si celebram o Município de Ampére e a empresa

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 77.817.054/0001-79, **O MUNICÍPIO DE AMPÉRE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.817.054/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DISNEI LUQUINI**, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxxxxx, xxxxx, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº xxxx SSP/PR e do CPF/MF sob nº xxxx, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., com sede à, nº, na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr.....,, Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, residente e domiciliado na cidade de....., a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contrato de fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE e INFORMATICA** para atender as Secretaria do Município de Ampére, sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:

Parágrafo Primeiro: Integram e complementam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Edital de Tomada de Preços xx/2021**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ (.....) pelos itens vencidos descritos na Cláusula Primeira deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A execução do Contrato será acompanhada/fiscalizada pelo Sr. Jorge Antônio da Silva, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.417.163-6 e CPF/MF nº 061.731.639-26, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 –, email compras@ampere.pr.gov.br e pela Sr. Ana Luiza Gonzatto Roecker, nomeado através da Portaria nº 168/2017, brasileiro, portador do RG nº. 9.800.411-4 e CPF/MF nº 068.223.629-24, Diretor de Compras e Licitações, telefone (46) 3547-1122 –, email compras@ampere.pr.gov.br nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, que deverá testar a entrega do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Do Fornecimento e Recebimento dos produtos

As mercadorias serão solicitados conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme AF (autorização de fornecimento) devidamente assinada pelo Secretario de Administração Sr. DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH que será encaminhada via email para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax



e/ou via AR (correio) e/ou **e deverá ser entregues no prazo máximo de até 03(três) dias, a contar da ordem de solicitação de entrega, junto ao Setor de Compras do Município**

Parágrafo Primeiro: A entrega da mercadoria e emissão da NF só poderá ser efetuada perante a AF devidamente assinada pelo Secretário Municipal. Caso seja emitida a NF e a AF não for assinada e/ou a quantidade não for conforme solicita a mercadoria não será aceita, cabendo ao Departamento de Compras a devolução da mesma.

Parágrafo Segundo – Fica desde já convencionado que a CONTRATADA terá os produtos rejeitados e o contrato rescindido unilateralmente nas seguintes situações:

- quando a quantidade dos produtos entregues for inferior à solicitada e/ou licitada;
- quando a qualidade dos gêneros for inferior à licitada, de acordo com as amostras apresentadas por ocasião da sessão do pregão;

Parágrafo Terceiro – É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA promover a entrega dos produtos licitado diretamente nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Quarto – Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas serão suportadas através de recursos do Município de Ampere, através de Dotação Orçamentária Própria.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ampere/PR, **sempre no dia 15 do mês subsequente à entrega dos produtos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, apresentada diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, **do dia 06 ao dia 25**, mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos próprios.

Parágrafo Segundo - A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como Certidões Negativas do FGTS, TRABALHISTA E CONJUNTA DA UNIÃO.

Parágrafo Terceiro: A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante no Contrato a ser firmado e número do item.

Parágrafo Quarto - Em caso de devolução da Nota Fiscal eletrônica para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Parágrafo Quinto - A nota fiscal eletrônica deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

Parágrafo Sexto- A nota fiscal eletrônica, deverá ser emitida em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE, CNPJ nº 77.817.054/0001-79**, situado à Rua Maringá, nº 279, centro de Ampere/PR, conforme determinado na solicitação do Departamento de Compras e no seu corpo deverá constar as seguintes informações: **Contrato nº xx/2021 – Edital Tomada de Preços nº xx/2021.**

Parágrafo Sétimo - Caso na data prevista para o pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

CLÁUSULA SETIMA: DO REAJUSTE



O preço estabelecido no presente contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de vigência é de 12 meses a contar a data de assinatura do contrato, sendo que a entrega deverá ser feita de acordo com as solicitações, por escrito do Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA NONA: DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avançadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da Contratante.

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da Contratada:

- a) Fornecer o objeto da presente licitação na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) No preço cotado devem estar inclusas todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com transporte, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

Caberá a rescisão do presente contrato, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

- I – Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;
- II – A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;
- III – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- IV – Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissões serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ampère, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, obrigando-se a cumpri-lo, por si e seus sucessores, em duas vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo.

Ampère (Pr), xx/xx/xx

Contratada

DISNEI LUQUINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE AMPÉRE

UNIÃO, FORÇA E TRABALHO



Testemunhas:
